



DESPACHO

N.º de Registo	86	Data	11/06/2024	Processo	2024/300.10.005/32
----------------	----	------	------------	----------	--------------------

Assunto: Prestação de Serviços para um assistente técnico para o Posto de Turismo - Início do Procedimento – Ajuste Direto.

Considerando que, as constantes mudanças ao nível das exigências turísticas e as alterações no acesso à informação obrigam a que os postos de turismo e estruturas de acolhimento aos turistas e visitantes tenham de disponibilizar serviços e recursos humanos que vão para além da mera informação e oferecer meios para satisfazer o visitante de uma forma abrangente;

Considerando que, o atual grupo de trabalho, não consegue dar resposta a todos os núcleos museológicos, principalmente ao núcleo da casa de Medusa, dada a rotatividade de folgas e os enormes constrangimentos sempre que um elemento do grupo se encontra em gozo de férias;

Considerando que, seria adequado ter mais recursos humanos neste sector, que tenham o perfil adequado, algum conhecimento na área de turismo e dedicação.

Face ao exposto e considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar é o Presidente da Câmara, no uso das competências previstas nas alíneas f) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho e com o n.º 1 do artigo 36.º do CCP, determino que o Sector de Aprovisionamento e Contratação Pública inicie o processo de concurso pela figura do Ajuste Direto, para a Prestação de Serviços para um assistente técnico para o Posto de Turismo, pelo período de 12 meses, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º conjugado com os artigos 27.º e 112.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

O preço base para a totalidade da prestação de serviços em apreço é de € 9.861,96 (nove mil oitocentos e sessenta e um euros e noventa e seis cêntimos) Isentos de IVA.

Entidade a convidar:

- Raquel Paixão de Jesus.

O cabimento e respetivo compromisso da verba devem ser efetuados, em 2024 e 2025.

A emissão da autorização prévia pela Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), foi efetuada através de deliberação, datada de 24 de novembro de 2023, aquando da aprovação do Orçamento e Gop(s) para 2024.

Para cumprimento do estabelecido no n.º1 do artigo 290-A do CCP designo como gestor do contrato, a Senhora Dr.ª Maria Antónia Feixeira Moisés Durão, com a função de acompanhar, permanentemente, a execução deste.

O Presidente da Câmara

Francisco José Cordeiro Miranda

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa¹

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.